CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 004/2021 Licitação: Dispensa n° 002/2021 Contrato n° 010/2021

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Alfenas (MG) e a empresa Santa Inocência Confecções Ltda., tendo por objeto a aquisição de uniformes para os servidores da Municipal.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.372.444/0001-09, e situada à Praça Dr. Fausto Monteiro, n° 85, Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.130-031, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JAIME DANIEL DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SANTA INOCÊNCIA CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 66.329.038/0001-10, e situada à Rua São Paulo, n° 425, bairro Santa Rita, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.132-008, neste ato representada pelo Sr. JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF sob o n° 111.755.286-17, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para os servidores da Municipal, conforme descrição do quatro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtdade
Baby look polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Baby look polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6
Baby look polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	16

Baby look polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, malha fria azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Baby look polo EXGG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6
Camisa Polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12
Camisa Polo G gola polo, com bolso , malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	15
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, malha fria azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo Tamanho Especial, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Compra discriminativa dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) conforme valores descritos no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtdade	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
Baby look polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Baby look polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6	40,00	240,00
Baby look polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	16	40,00	640,00
Baby look polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9	40,00	360,00
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12	40,00	480,00
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, malha fria azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Baby look polo EXGG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6	40,00	240,00
Camisa Polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12	40,00	480,00
Camisa Polo G gola polo, com bolso , malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9	40,00	360,00
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões	un	15	40,00	600,00

vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;				
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, malha fria azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo Tamanho Especial, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** Recebida a nota fiscal eletrônica pelo Setor de Compras da **CONTRATANTE**, referente a entrega de todos os produtos, conforme especificado na Ordem de Compra, o pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e correrá a conta de dotação orçamentária especificada neste contrato.
- **4.2.** O pagamento somente será realizado no prazo estabelecido no item 4.1, caso não haja nenhuma pendência relativa à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 5 meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.01.01.01.031.0100.4001; Natureza: 3.3.90.30.00; Ficha: 009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Entregar os uniformes à **CONTRATANTE**, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Contrrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **7.2.** Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Contrato, prestando o serviço com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

7.3. Reparar ou substituir ,às suas expensas, os produtos objeto deste contrato, em que se verificarem com defeitos.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** Solicitar a entrega do objeto à **CONTRATADA** através de emissão de Ordem de Compra.
- **8.2.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.
- **8.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.
- **8.4.** Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **8.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

- **9.1.** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação.
- **9.2.** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
 - I Pela recusa em efetuar o fornecimento dos produtos: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, aplicada em dobro no caso de reincidência;
 - II Pela inexecução total ou parcial do ajuste: multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação;
- III Pela recusa em substituir os produtos fora dos padrões regulamentares e/ou das especificações do processo de contratação: multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação contratual.

9.3. O valor da multa será descontado do valor do pagamento a ser realizado; ou será cobrado em processo administrativo e/ou judicial, no caso de descumprimento contratual previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

- **10.1.** O processo de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona será iniciado a partir da notificação do setor de fiscalização de contratos, que informará à **CONTRATADA** o motivo do descumprimento e a sanção a ser aplicada.
- 10.2. Recebida a notificação, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa e/ou justificativa da causa do descumprimento contratual.
- **10.3**. O setor responsável pela fiscalização de contratos, ao receber a defesa e/ou justificativa, avaliará o documento, dando parecer pela sua aceitação ou rejeição.
- **10.4**. No caso de não apresentação de defesa e/ou justificativa, ou no caso de rejeição da apresentada, será automaticamente realizado o desconto do valor da sanção de multa aplicável ao caso sobre o montante da parcela vincenda ou sobre o valor total da obrigação, conforme estabelecido na Cláusula Décima precedente.
- **10.5**. Todas as comunicações referentes a eventos de descumprimento contratual serão reunidas em um Dossiê de Execução Contratual, que será encaminhado durante ou ao final da execução contratual à Presidência do Legislativo, que poderá, conforme o caso, determinar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas nos incisos II a IV do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.
- **10.6.** Ficará a cargo do setor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual a contagem dos prazos estabelecidos nesta seção, bem como a responsabilidade pelas notificações administrativas cabíveis; será, no entanto, promovida à Procuradoria do Legislativo quaisquer irregularidades que não tenham sido resolvidas nos prazos previstos no presente Contrato ou estabelecidos pelo Setor de Compras.
- **10.7.** Em todos as hipóteses de possibilidades de aplicação de sanções, assegurase à **CONTRATADA** os direitos do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme

disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

- **11.2.** A rescisão deste contrato pode ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- **b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
 - c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **11.3**. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **11.4.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Ã PROPOSTA

- **12.1.** O presente contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/1993.
- **12.2.** O presente contrato vincula-se aos termos:
 - a) Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, ainda que parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Alfenas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 15 de fevereiro de 2021.

JAIME DANIEL DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA Santa Inocência Confecções Ltda. CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
Nome:	CPF:
Nome:	CPF: